



Projeto da “Expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Carrazeda de Ansiães”

Atendendo à entrada em vigor das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS -CoV -2, agente causador da doença COVID -19, com efeitos à data de 12 de março, o período de Consulta Pública deste projeto, previsto inicialmente entre 9 de março e 20 de abril de 2020 (30 dias úteis), ficou suspenso, a 12 de março, por aplicação do previsto no art.º 7º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (alterada pela Lei n.º 4-A/2020 e pela Lei n.º 4-B/2020, ambas de 06 de abril).

Com a publicação da Lei n.º 16/2020, em 29 de maio, a qual altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, é revogado o referido art.º 7º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (na sua atual redação), com efeitos a 2 de junho.

Assim sendo, e para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 15.º e nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), enquanto Autoridade de AIA, informa que o prazo da Consulta Pública do Projeto da “Expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Carrazeda de Ansiães” é renovado de **3 de junho até 16 de julho de 2020** (durante 30 dias úteis), sendo que a documentação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, continuam disponíveis em suporte digital, para consulta nos mesmos locais:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304 Porto | Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9 – Zambujal, 2611-865 Amadora | Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Rua Jerónimo Barbosa 5140-077 Carrazeda de Ansiães, e ainda, na Internet em: www.ccdr-n.pt/divulgacao; www.facebook.com/ccdrnorte e no Portal Participa www.participa.pt.

O Resumo Não Técnico pode ser também consultado, em suporte digital, na freguesia de Carrazeda de Ansiães e na União de freguesias de Arnedo e Zedes, concelho de Carrazeda de Ansiães.

Este projeto está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no n.º 4, alínea b), subalínea ii) do art.º 1.º, e na alínea a) do ponto 10 do Anexo II, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

Este projeto, cujo proponente é o Município de Carrazeda de Ansiães, localiza-se na Freguesia de Carrazeda de Ansiães e parcialmente na União de freguesias de Arnedo e Zedes, concelho de Carrazeda de Ansiães.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, bem como as que já tenham sido recebidas no âmbito do anterior período de consulta pública (que foi suspenso), desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-N até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto, da responsabilidade do Município de Carrazeda de Ansiães, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Presidente da CCDR-N, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Mais se informa, que existe a possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação, recurso hierárquico ou recurso tutelar facultativos, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Porto, 02 de junho de 2020.

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)